



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO SUL  
- APROVADO -

Em sessão de 15 de dezembro de 2025  
*[Assinatura]*  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR VISANDO REFORÇAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABERTA ATRAVÉS DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2024, NO VALOR DE R\$ 15.000,00.**

**JONAS TIBOLA**, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento-programa do Município de São Domingos do Sul-RS, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), na seguinte dotação:

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0701.12.361.0008.2039 - Manter a Escola Municipal Giovanni Mognon  
31309600000000-0020 (280) - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$ 15.000,00

**Art 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999.99.999.0000.0005 Reserva de Contingência.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,**  
**05 de dezembro de 2025.**

*[Assinatura]*  
**JONAS TIBOLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/25**

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Vereadores com assento na Câmara Municipal de São Domingos do Sul – RS,

Nobres Vereadores com assento na Câmara Municipal de São Domingos do Sul – RS,

Pelo presente, encaminhamos para apreciação e votação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº 53, de 05 de dezembro de 2025, o qual solicita a apreciação e aprovação de Vossas Excelências nos seguintes termos:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo suplementar crédito especial aberto no orçamento em vigor, visando possibilitar o ressarcimento da remuneração de professores e servidores estaduais aos cofres do Estado do Rio Grande do Sul, em razão do exercício transitório desses profissionais na Escola Estadual de Ensino Fundamental Giovani Mognon, conforme Termo de Cooperação nº 261/2023.

Ressalta-se que, quando se previu inicialmente a abertura do crédito especial, **ainda não havia o montante exato a ser repassado**, pois dependia das informações posteriores a serem encaminhadas pelo Estado acerca das despesas efetivamente incorridas. Assim, a suplementação ora proposta visa ajustar o orçamento à necessidade real identificada.

A suplementação se fez necessária porque, para o pagamento do referido ressarcimento, era imprescindível incluir na Lei Orçamentária Anual vigente uma classificação orçamentária específica para essa finalidade. O crédito será ajustado mediante redução da reserva de contingência do presente exercício, sem prejuízo às metas das atividades originalmente previstas.

Desta forma, contando com o compromisso e a compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação **em regime de urgência** do presente projeto de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima, consideração e apreço, desejando um profícuo ano de trabalho.

Atenciosamente,

**Jonas Tibola**  
Prefeito Municipal